



LEI Nº 661

"Autoriza Anulações e Suplementações".

A Câmara Municipal de Moema-MG, por seus representantes Legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementares ao orçamento de 1.994 até ao limite de R\$ 312.250,00 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme quadro discriminativo.

Art. 2º - Para fazer as despesas decorrentes do artigo 1º, com base no artigo 43 da Lei nº 4320/64, serão utilizados os recursos de:

1 - Excesso de Arrecadação, conforme alínea C, artigo 5º da Lei Municipal nº 627 de 08-11-93, no valor de R\$ 277.191,00 (Duzentos Setenta e Sete Mil, Cento Noventa e Hum Reais), CF. Anexo II.

2 - Anulações parciais de dotações, de acordo com alínea a, artigo 5º, da Lei Municipal nº 627, no valor de R\$ 35.059,00 (Trinta e Cinco Mil, Cinquenta e Nove Reais), CF. Anexo I.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema-MG.

Aos 07 de novembro de 1.994


RAFAEL BERNARDES FERREIRA
Prefeito Municipal Moema


ILDELTONSO ROBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete